



ANEXOS TÉCNICOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VI - MAPA DE RISCOS

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ANEXO IX – ESCLARECIMENTOS



ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número da Solicitação:

Objeto: O objetivo principal é o estudo detalhado visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de **KIT DE UNIFORME ESCOLAR**, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência e demais anexos.

02 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

A presente contratação é necessária para que possamos dar prosseguimento ao programa de distribuição de uniforme escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 2.436 de 07/02/2017.

A descrição detalhada dos uniformes estão na “Especificações Técnicas” Anexo a este ETP.

O fornecimento do **KIT DE UNIFORME ESCOLAR** também é importante e necessário, pelas seguintes razões:

Igualdade: Uniformes ajudam a nivelar as diferenças socioeconômicas entre os alunos, garantindo que todos estejam vestidos de maneira semelhante, independentemente de sua situação financeira.

Identidade escolar: Uniformes promovem um senso de pertencimento e identidade com a escola. Eles ajudam a criar uma atmosfera de união e orgulho entre os alunos, funcionários e pais;

Segurança: Uniformes podem facilitar a identificação dos alunos, especialmente em excursões ou eventos escolares, o que pode ajudar a garantir a segurança dos alunos dentro e fora da escola.

Disciplina: Uniformes podem desempenhar um papel na promoção da disciplina e do comportamento adequado dos alunos, eliminando distrações relacionadas à moda ou competição entre os alunos.

Economia: Para muitas famílias, alivia o fardo financeiro, uma vez que não precisam investir em roupas para uso exclusivo na escola.

Foco no aprendizado: Ao eliminar preocupações com moda e vestimenta, uniformes podem ajudar os alunos a se concentrarem mais em seus estudos e menos em questões de aparência.

1



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

Cota ampla disputa:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIA	PREÇO TOTAL MÉDIA
01	Kit Uniforme escolar - Infantil e Fundamental MASCULINO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades Bermuda- 01 unidade	6.750	KIT	109,5533	739.484,78
02	Kit Uniforme Escolar - Infantil e Fundamental FEMININO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades Short-saia – 01 unidade	6.750	KIT	112,8866	761.984,55

LOTE 02

01	Kit Uniforme Escolar EJA Tamanhos P AO EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades	60	KIT	67,5066	4.050,40
----	--	----	-----	---------	----------

Cota reservada à ME e EPP:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIA	PREÇO TOTAL MÉDIA
01	Kit Uniforme escolar - Infantil e Fundamental MASCULINO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades Bermuda- 01 unidade	2.250	KIT	109,5533	246.494,93
02	Kit Uniforme Escolar - Infantil e Fundamental FEMININO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades Short-saia – 01 unidade	2.250	KIT	112,8866	253.994,85

LOTE 04

01	Kit Uniforme Escolar EJA Tamanhos P AO EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades	20	KIT	67,5066	1.350,13
----	--	----	-----	---------	----------



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

03 - SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- a) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- b) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 - Necessário exigência do licitante, apresentar pelo menos 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica operacional**, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3 - Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

4.4 - Os uniformes escolares deverão ser fornecidos por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

3



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

4.5 - A aquisição dos uniformes escolares, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 - A empresa deverá cumprir com seus prazos, condições de pagamento e atender de maneira eficaz a entrega, sem atrasos e negligências.

4.7 - A empresa contratada deverá fornecer os uniformes escolares de acordo com as especificações acima mencionadas, em perfeito estado. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações técnicas.

4.8 Os uniformes escolares entregues deverão estar de acordo com todos os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte.

4.9 - A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda, pelo correto acondicionamento e transporte dos uniformes escolares.

4.10 - O licitante interessado no certame **PODERÁ** vistoriar/analisar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação o modelo dos atuais uniformes entregues a rede de ensino. A visita técnica é **facultativa** e poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do Edital até um dia útil antes da data prevista para a abertura dos envelopes de documentação. A vistoria é **FACULTATIVA (não é obrigatória)**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto ao endereço Rua da Liberdade s/nº - Jardim Santa Rita, Bragança Paulista - SP, 12914-060 - Telefone (11) 4034-7211.

4.11 - Justificamos ainda que a licitação seja realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado dentro dos limites permitidos pela lei.

4.12 - Sendo o licitante declarado vencedor e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o (a) PREGOEIRO (a) suspenderá a sessão, e, concederá prazo de **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, para que o autor da proposta classificada em primeiro lugar apresente **AMOSTRAS PERSONALIZADAS DOS ITENS**, respeitando fielmente as especificações e tabelas de medidas disponibilizadas;

05 - PESQUISA DE PREÇOS

A cotação de Preços foi feita com 03 fornecedores, sendo serviço específico sem Preço no Painel: O serviço que necessitamos é altamente específico por ser kit de uniforme escolar, e não encontramos informações detalhadas no nosso painel de preços habitual.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

Diante dessa necessidade única, buscamos diversas alternativas para obter informações atualizadas e precisas e algumas das empresas que já haviam prestado serviços anteriormente aceitaram colaborar conosco novamente, o que nos permitiu obter as cotações necessárias. Esse processo foi motivado pela confiança mútua estabelecida em trabalhos anteriores.

É importante ressaltar que nossa escolha de fornecedores se baseou não apenas na disponibilidade de cotações, mas também na capacidade comprovada de entrega e na qualidade do serviço oferecido, conforme nossa experiência prévia com essas empresas.

Essas justificativas destacam a necessidade específica do serviço e os desafios enfrentados na obtenção de cotações, enquanto enfatizam a importância da colaboração e da confiança estabelecida com fornecedores anteriores.

06 - JULGAMENTO POR LOTE

A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de **menor preço por LOTE**, ou seja, para um conjunto de itens agrupados em um lote ou grupo, ao invés de avaliar cada item individualmente.

As razões para aquisição por lote foram pautadas e alinhadas nos princípios de eficiência, competitividade e economicidade que regem as licitações públicas no Brasil:

07 - ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição é de R\$ 2.007.360,53 (Dois milhões, sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), consoante preços unitários constantes no item 2.

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - A entrega dos uniformes será **ÚNICA**, com as seguintes condições:

- a) A empresa vencedora deverá realizar o fornecimento dos uniformes escolares de acordo com as especificações, a fim de atender as necessidades a contento, devendo a entrega ser realizada **no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) A solicitação dos uniformes será **única**, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação;



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

- c) Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos;
- d) Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Termo e seus anexos;
- e) Os uniformes escolares deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Os uniformes escolares deverão ser entregues, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, identificadas com modelo, tamanho e quantidade.

09 - RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO / SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes escolares de qualidade para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino é a contratação de empresa especializada para fornecimento do **KIT DE UNIFORME ESCOLAR**, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O levantamento realizado, quanto à pesquisa e análise das condições do mercado para o objeto da licitação, foi relevante para o embasamento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, definindo requisitos quanto às características dos produtos, os potenciais dos fornecedores, os preços praticados, as inovações tecnológicas e as melhores práticas do setor que atendam aos objetivos da administração pública.

10 – FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133. da 2021. art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

- **Gestor do contrato:** Tatiana Canquerini Leal- Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Fiscal do contrato:** Creusa Maria Beltrão – responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

11 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual está previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2021.

 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionados ao(s) item(s) presente(s) neste Estudo Técnico Preliminar.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

- Creusa Maria Beltrão – responsável Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

Bragança Paulista, 04 de setembro de 2024.


Creusa Maria Beltrão
Responsável pelo Almoxarifado
da Secretaria Municipal de Educação



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

ITEM 1 – CAMISETA POLO MANGA CURTA



Camiseta polo manga curta manga raglã confeccionada em meia malha PV azul marinho 19-3810 TPX na composição 65% poliéster 35% viscose, com 160 g/m² com tolerância de +/-5% na gramatura. Gola polo retilínea personalizada 100% acrílico com 8,0 cm de largura pronta. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: a partir da costura, uma listra de 60 mm na cor azul marinho 19-3810 TPX, seguido de outra listra de 5 mm na cor amarelo Pantone 14-0760 TPX, outra listra de 5 mm na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, outra listra de 5 mm na cor amarelo Pantone 14-0760 TPX completando a altura da gola 10 mm na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX; no centro da gola deverá conter os dizeres **BRAGANÇA PAULISTA** de acordo com o desenho abaixo. Entre as cavas e o corpo deverá ser embutido friso 0,3cm confeccionados em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose, com 160 g/m² com tolerância de +/-5% na gramatura, na cor amarelo Pantone 14-0760TPX. Acabamento barra corpo e mangas bainha 2,0cm agulhas bitola larga. Peitilho simples contrastante em meia malha PV amarelo 14-0760TPX na composição 65% poliéster 35% viscose, com 160 g/m² com tolerância de +/-5% na gramatura, fechamento através por 2 botões leitoso na cor branco medidas conforme tabela.



Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ESTAMPA

No lado esquerdo do peito estampar o brasão do município de Bragança Paulista com 7 cm de base para todos os tamanhos. Localização: centralizar brasão com ponto mais alto do ombro e cavas.



Desenho Técnico

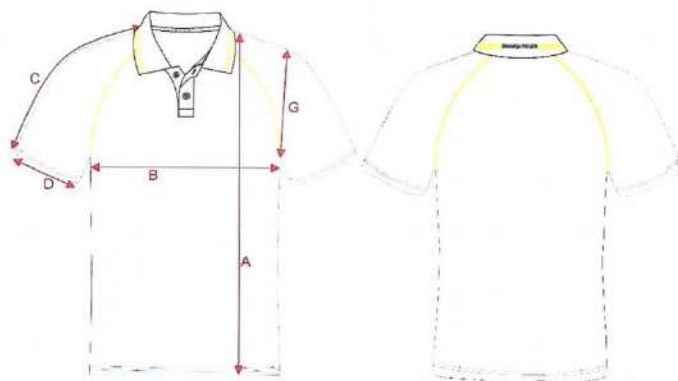


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
A - Comprimento total	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B - Torax	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0
C - Comp. Manga	18,5	20,0	21,0	22,5	23,5	25,0	27,0	28,0	29,5	31,0	32,5	34,0	35,5
D - Abertura manga	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0
E - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Obs.: O processo da estampa será Silkscreen.

A fonte para o nome do Município é Arial na cor branca, 1,5cm de altura e largura proporcional.

Os botões deverão ser: tamanho 11,43mm, com 4 furos.



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ITEM 2 – BERMUDA ESCOLAR



Bermuda confeccionada na composição 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX com tolerância de +/-5% na gramatura. Deve-se aplicar um filete em malha PV 65% poliéster 35% viscose com 160g/m² na cor amarelo Pantone 14-0760 TPX, embutido nas costuras laterais friso com 0,3 cm pronto. Cintura com elástico de 4 cm embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Bolsos laterais embutidos rebatidos a 0,6 mm de distância da borda em máquina reta de 1 (uma) agulha, com forro do próprio tecido. As costuras do gancho e entre pernas devem ser feitas em máquina overlock, com linha de costura 100% Poliéster. Bainha de 2 cm costurada em máquina cobertura de 2 (duas) agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ESTAMPA

Na perna esquerda de quem veste estampar o brasão do município de Bragança Paulista com 7 cm de base para todos os tamanhos. Localização: início da estampa a 5cm da lateral e da barra.





Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Desenho Técnico

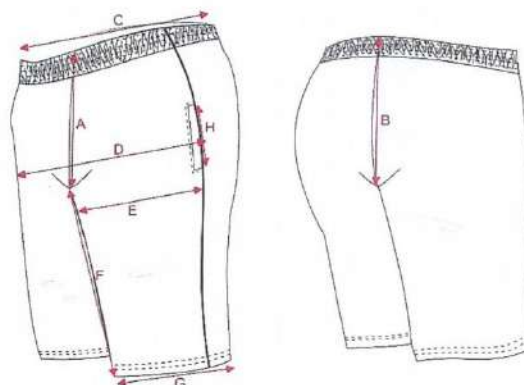


TABELA DE MEDIDAS	JUVENIL								ADULTO				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
A – Gancho frente	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
B – Gancho traseiro	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
C – Cintura	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
D – Quadril	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	58,0	61,0
E – Coxa	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0
F – Entre pernas	15,0	17,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	27,0	29,0	30,0	31,0
G – Abertura pernas	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
H – Abertura bolso	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

Obs.:

O processo da estampa será silkscreen.

X



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ITEM 3 – SHORT SAIA



Short saia confeccionada na composição 100% Poliamida gramatura 260 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX com +/-5% de tolerância na gramatura. Deve-se aplicar um filete em malha PV 65% poliéster 35% viscose com 160g/m² na cor amarelo Pantone 14-0760 TPX, embutido nas costuras laterais friso com 0,3 cm pronto. Cintura com elástico de 4 cm embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Sobre o short deverá ser costurado uma saia, presa no lado direito de quem veste e solto na lateral esquerda. Barra e extremidades da saia com acabamento em bainha 2 cm costurado em máquina cobertura 2 (duas) agulhas bitola larga. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ESTAMPA

Localizado na saia lateral esquerda de quem veste estampar o brasão do município de Bragança Paulista com 7 cm de base para todos os tamanhos. Localização: início da estampa a 5 cm da lateral e da barra.





Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Desenho Técnico

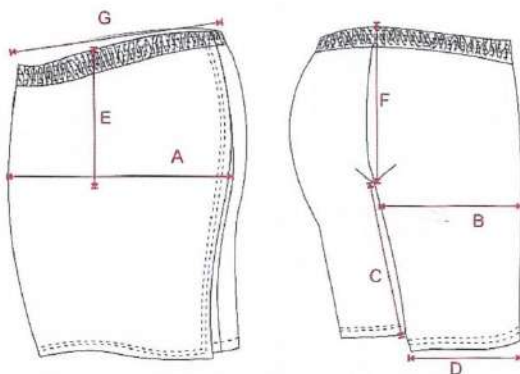


TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
A – Quadri	30,5	32,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	50,5	53,5	57,0	60,0
B – Coxa	21,0	22,0	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29,5	31,0	32,5	34,5	36,5
C – Entre pernas	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,5	12,5	13,5
D – Abertura pernas	19,0	20,0	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	27,5	29,0	30,5	32,5	34,5
E – Gancho frente	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
F – Gancho traseiro	23,0	24,0	25,0	26,0	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
G – Cintura	21,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	37,0

Obs.:

O processo da estampa será silkscreen.

Carla M. B. B. B.
Chefe do Almoxarifado - S.M.E.
RG: 13.276.993-1

Tatiana Carqueirini Leal
Resp. pela Secretaria Municipal
de Educação
RG 30.912.462-1



ANEXO VI - MAPA DE RISCOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Educação

MAPA DE RISCO
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL				
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.			
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.			
Id	Ação preventiva		Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.		Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.		Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.		Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		DLCA	

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Educação

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Id	Dano			
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	Equipe de planejamento / DLCA		

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Id	Dano			
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR		
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR		
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR		
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR		
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE				
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município			
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.			
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.		FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas		FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.		FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades		FISCAL / GESTOR	

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.			
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.		FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.		FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.		FISCAL / GESTOR	
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.		FISCAL / GESTOR	

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.		FISCAL / GESTOR	



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	-
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

Bragança Paulista, 04 de setembro de 2024.

Creusa Maria Beltrão
Responsável pelo Almoxarifado
da Secretaria Municipal de Educação



ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de **Kits de Uniformes Escolares** para distribuição gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Ensino de Jovens e Adultos), conforme especificações mínimas constantes neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

a) JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para que possamos dar prosseguimento ao programa de distribuição de uniforme escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 2.436 de 07/02/2017.

Também é imprescindível para a identificação e para a segurança dos alunos, pois igualmente vestidos sem distinção, ajuda a nivelar as diferenças socioeconômicas, garantindo que todos estejam vestidos de maneira semelhante, independentemente de sua situação financeira.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Educação

02 – PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

AMPLA DISPUTA:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIA	PREÇO TOTAL MÉDIA
01	Kit Uniforme escolar - Infantil e Fundamental MASCULINO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades Bermuda- 01 unidade	6.750	KIT	109,5533	739.484,78
02	Kit Uniforme Escolar - Infantil e Fundamental FEMININO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta - 02 unidades Short-saia – 01 unidade	6.750	KIT	112,8866	761.984,55

1



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIA	PREÇO TOTAL MÉDIA
01	Kit Uniforme Escolar EJA Tamanhos P AO EGG Composição: Camiseta polo manga curta - 02 unidades	60	KIT	67,5066	4.050,40

COTA RESERVADA À ME E EPP:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIA	PREÇO TOTAL MÉDIA
01	Kit Uniforme escolar - Infantil e Fundamental MASCULINO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta- 02 unidades Bermuda- 01 unidade	2.250	KIT	109,5533	246.494,93
02	Kit Uniforme Escolar - Infantil e Fundamental FEMININO Tamanhos 02 ao EGG Composição: Camiseta polo manga curta - 02 unidades Short-saia – 01 unidade	2.250	KIT	112,8866	253.994,85

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIA	PREÇO TOTAL MÉDIA
01	Kit Uniforme Escolar EJA Tamanhos P AO EGG Composição: Camiseta polo manga curta - 02 unidades	20	KIT	67,5066	1.350,13

2.1 – Anexo a este Termo constam as **especificações técnicas** de cada item que compõe do Kit.

2.2 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente cotar o “LOTE” com todos os itens que o integram, conforme exigências deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

03 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

De acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, Título II das licitações, Capítulo I Das Disposições Gerais do Processo Licitatório, Seção V- Das amostras e Provas de Conceito.

3.1 - Deverá apresentar **AMOSTRAS PERSONALIZADAS DOS ITENS** objeto deste Termo de referência, respeitando fielmente as especificações e tabelas de medidas disponibilizadas;

3.2 - Sendo o licitante declarado vencedor e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o (a) PREGOEIRO (a) suspenderá a sessão, e, concederá prazo de **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, para que o autor da proposta classificada em primeiro lugar apresente as amostras, mediante recibo, dos itens ofertados.

3.3 - A empresa, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras personalizadas, sendo:

3.3.1 - Amostra no tamanho 10, de todos os itens que compõe o kit;

3.3.2 - As amostras deverão ser entregues identificadas, contendo:

- a) Razão social da licitante;
- b) Número do Pregão;
- c) Relação e marca dos itens entregues;

3.4 - As amostras deverão ser entregues, mediante recibo, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua da Liberdade s/nº, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista/SP, de segunda a sexta-feira das 08 às 16 horas, local onde as amostras serão analisadas.

3.5 - Os critérios objetivos de avaliação serão baseados exclusivamente deste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos, podendo ser avaliada a especificação do tecido de acordo com o descritivo, etiquetas, defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos; ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

3.6 - A amostra aprovada da licitante vencedora da licitação permanecerá na Secretaria de Educação até que seja realizada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

3.7 - Caso a amostra apresentada seja reprovada pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, será convocado o licitante classificado em segundo lugar para que o mesmo apresente as amostras solicitadas no Descritivo.

3.8 - As amostras serão avaliadas por Comissão de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, os quais irão verificar o atendimento às especificações contidas no edital e anexos, através de critérios que abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações exigidas, podendo ser auxiliadas por técnicos da área.



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

3.9 - As amostras do(s) licitante(s) vencedor(es) serão avaliadas por Comissão de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

Creusa Maria Beltrão – Responsável pelo Almoxarifado da SME

Silvia Helena Alves de Macedo Sperendio – Chefe da Divisão de Apoio Escolar

3.10 - A análise das amostras poderá ser acompanhada por todos os participantes da licitação, sendo que a análise será feita no **2º (segundo) dia** após o prazo máximo do recebimento, no período da manhã, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Liberdade nº 431, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista / SP.

3.11 – Após a análise das amostras, a Comissão de Servidores da Secretaria Municipal de Educação **emitirá parecer**, aprovando ou rejeitando a(s) amostra(s) apresentada(s); o qual será parte integrante dos autos. Após, retornando os autos ao pregoeiro, será determinada data para apresentação do resultado e demais atos pertinentes e legais, na nova sessão, sendo divulgada a notificação nos meios de publicação oficiais: Site Oficial, Diário do Estado de São Paulo, plataforma BBMNET e chat.

3.12 – Aprovada as amostras, o licitante será declarado vencedor.

3.13 - As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes deste termo, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

3.14 – Se houver necessidade de avaliação detalhada das especificações técnicas das amostras apresentadas, poderá ser solicitada análise laboratorial, que deverá ser feita por perito ou laboratório devidamente credenciado junto ao Inmetro. As custas das análises deverão ser arcadas pelo licitante, conforme Art. 140, Parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021.

04 – BENS DE LUXO

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste "Termo de Referência" podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como 'bens comuns'.

05 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133 de 2021.



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

06 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

08 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.2 - Necessário exigência do licitante apresentar, pelo menos 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** com os seguintes dizeres: "Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado".

8.3 - Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

5



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

8.4 - Os uniformes escolares deverão ser fornecidos por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

8.5 - A aquisição dos uniformes escolares, objeto deste Termo de Referência, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6 - A empresa deverá cumprir com seus prazos, condições de pagamento e atender de maneira eficaz a entrega, sem atrasos e negligências.

8.7 - A empresa contratada deverá fornecer os uniformes escolares de acordo com as especificações acima mencionadas, em perfeito estado. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações técnicas.

8.8 - Os uniformes escolares entregues (objeto deste Termo de Referência) deverão estar de acordo com todos os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte.

8.9 - A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda, pelo correto acondicionamento e transporte dos uniformes escolares.

8.10 - O licitante interessado no certame **PODERÁ** vistoriar/analisar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação o modelo dos atuais uniformes entregues a rede de ensino. A visita técnica é **facultativa** e poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital até um dia útil antes da data prevista para a abertura dos envelopes de documentação. A vistoria é **FACULTATIVA (não é obrigatória)**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto ao endereço Rua da Liberdade s/nº - Jardim Santa Rita, Bragança Paulista - SP, 12914-060 - Telefone (11) 4034-7211.

09 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) A empresa vencedora deverá realizar o fornecimento dos uniformes escolares de acordo com as especificações, a fim de atender as necessidades a contento, devendo a entrega ser realizada **no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

6



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

- b) A solicitação dos uniformes será única, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos;
- d) Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Termo e seus anexos;
- e) Os uniformes escolares deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Os uniformes escolares deverão ser entregues, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, identificadas com modelo, tamanho e quantidade.

12 - MODELO DE GESTÃO

12.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte, responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 – A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.3 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor do contrato: Tatiana Canquerini Leal- Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal do contrato: Creusa Maria Beltrão – responsável Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

12.4 - O fiscal e o gestor designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.5 - O fiscal e o gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2024.

12.6 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.7 - Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos uniformes escolares, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1 - Recebimento do Objeto

13.1.1 - O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal n. 4367 em seus Artigos 153 e 154.

13.2 - O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

13.3 - O objeto do contrato será recebido:

13.3.1 - provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

13.3.2 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4 - Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.6 - No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) A contratada deverá efetuar a entrega dos uniformes escolares em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.9 - Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.10 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

14 - DO PAGAMENTO

14.1 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.1.1 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.4 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.5 - Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.6 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

14.7 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

15.2 - Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Secretaria Municipal de Educação

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.007.360,53 (Dois milhões, sete mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) (conforme custos unitários no tópico 02).

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

18 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Decreto Municipal nº 4.367/2024 – “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal” – Link: <http://leismunicipa.is/14q7l>

Decreto Municipal nº 2323/2016 – “Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” – Link: <http://leismunicipa.is/bvjhd>

Bragança Paulista, 04 de setembro de 2024.


Creusa Maria Beltrão
Responsável pelo Setor de Almoxarifado
da Secretaria Municipal de Educação


Tatiana Canquerini Leal
Resp/ p/ Secretaria Municipal de Educação



ANEXO VIII – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

DATA 04/09/2024

Relatório de Pre-cotacao por requisicao de 0000011514 a 0000011514

PAGINA 1

Requisicao : 0000011514 2024 Orgao : 08.01.00 SEC. MUN. DE EDUCACAO E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 04/09/2024

Objeto: 012.00057.0001-01 KIT UNIFORME ESCOLAR INFANTIL E FUNDAMENTAL	Qtde.	9.000,0000	KIT
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
27336 ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 103,6600	R\$ 932940,00	
16582 N. S. KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 110,0000	R\$ 990000,00	
27332 CO - PES TEXTIL LTDA	R\$ 115,0000	R\$ 1035000,00	
Medias Unitario/Total	R\$ 109,5533	R\$ 985.980,00	

Objeto: 012.00057.0002-01 KIT UNIFORME ESCOLAR INFANTIL E FUNDAMENTAL	Qtde.	9.000,0000	KIT
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
27336 ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 103,6600	R\$ 932940,00	
27332 CO - PES TEXTIL LTDA	R\$ 115,0000	R\$ 1035000,00	
16582 N. S. KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 120,0000	R\$ 1080000,00	
Medias Unitario/Total	R\$ 112,8866	R\$ 1.015.980,00	

Objeto: 012.00057.0003-01 KIT UNIFORME ESCOLAR - EJA	Qtde.	80,0000	KIT
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
16582 N. S. KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 55,0000	R\$ 4400,00	
27336 ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 70,5200	R\$ 5641,60	
27332 CO - PES TEXTIL LTDA	R\$ 77,0000	R\$ 6160,00	
Medias Unitario/Total	R\$ 67,5066	R\$ 5.400,53	

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$ 1.870.280,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$ 2.121.160,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$ 2.007.360,53
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$ 2.030.641,60

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

Tatiana Canquini Leal
Resp. pela Secretaria Municipal
de Educação
RG 30.912.462-1



ANEXO IX – ESCLARECIMENTOS



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

MEMO/SME Nº 918/2024

Setor: DIAE - Divisão de Apoio Escolar

REF.: Solicitação nº 11514/2024 – PA nº 28450/2024 – PE nº 087/2024

OBJETO: Aquisição de kits de uniformes escolares

ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, encaminhar em anexo, as respostas dos pedidos de esclarecimentos apresentados, referente à aquisição de uniforme escolar.

Atenciosamente

Bragança Paulista, 27 de novembro de 2024.

Tatiana Canquerini Leal
Resp/ p/ Secretaria Municipal de Educação

Ao Imo. Sr.
Marcel Benedito de Godoi
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Rua da Liberdade nº 431, Jardim Santa Rita de Cássia – CEP: 12.914-070 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7211 – Fax (11) 4033-3180
www.braganca.sp.gov.br / e-mail: educacao@braganca.sp.gov.br



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem através deste, após análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados, responder o quanto segue:

1 – Referente ao prazo de entrega do material

PERGUNTA 1.1: O item 11.1 do termo de referência define que o prazo de entrega é de 40 (quarenta) dias corridos. O prazo estabelecido não pode prosperar, o período de 40 (quarenta) dias corridos, indicado como prazo máximo, é insuficiente para realizar a entrega do objeto, pois o objeto mencionado no termo de referência exige certa complexidade em sua fabricação, tendo em vista as exigências específicas contidas no termo de referência, além disso, não podemos deixar de mencionar o período de transporte que varia de acordo com o local de sede da empresa licitante. Vale ressaltar, sucintamente, o processo produtivo têxtil: em primeiro lugar, tem-se a aquisição do fio, na sequência a tecelagem dos mesmos, para a formação da composição dos tecidos. O próximo passo é o tingimento dos fios, conforme as cores (pantones têxteis) do município. Após o tecido tinto, as próximas etapas são corte, costura, montagem das peças, acabamento, conferência, embalagem, separação e logística de entrega. Vale ressaltar, também, que os uniformes escolares possuem insumos personalizados e as empresas não podem antecipar a compra, visto que, a única segurança de aquisição é a emissão do empenho. Argumentamos que, diante das informações mencionadas o prazo indicado deve ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

Resposta: Conforme descrito no item 11.1 do Termo de Referência.

PERGUNTE 1.2: O local de entrega dos uniformes será em um endereço único?

Resposta: Conforme descrito no item 11.1 do Termo de Referência.

2 – Referente a Ata de Registro de Preços

PERGUNTA 2.1: A Ata de Registro de Preços que será formalizada após a homologação deste pregão permitirá adesão/carona por outros Órgãos e Entidades Municipais ou Estaduais?

Resposta: Não se trata de Ata de registro de preços e sim aquisição.

3 – Referente ao valor estimado

PERGUNTA 3.1: É possível nos informar o valor estimado de cada um dos itens presente nos kits do Lote I do presente Pregão Eletrônico?

Resposta: Não foi orçado sobre itens individuais e sim sobre cada kit, conforme item 02 do Termo de Referência.

PERGUNTA 3.2: As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?

Resposta: Conforme legislação vigente.

4 – Referente a apresentação de amostra

PERGUNTA 4.1: Verificamos que o item 13.19 do edital solicita que as amostras sejam entregues em um prazo de 20 (vinte) dias corridos pelo licitante vencedor. O processo de produção de uma peça de uniforme demanda tempo, pois são vários processos até chegar ao produto final (peça pronta), além do mais, é solicitado um quantitativo de peças considerável de amostras a serem entregues, o prazo disponibilizado é inviável e pode promover a restrição e competitividade do certame, desta forma solicitamos a extensão do prazo de amostra para no mínimo 20 dias úteis, para que as empresas consigam atender o solicitado na qualidade que está administração deseja.

Resposta: Conforme item 3.2 do Termo de Referência

Rua da Liberdade nº 431, Jardim Santa Rita de Cássia – CEP: 12.914-070 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7211 – Fax (11) 4033-3180

www.braganca.sp.gov.br / e-mail: educacao@braganca.sp.gov.br



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

5 – Referente às dotações orçamentárias

PERGUNTA 5.1: As verbas para as dotações orçamentárias serão próprias da Prefeitura de Bragança Paulista, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

Resposta: Recurso próprio.

6 – Referente ao cadastro de reserva

PERGUNTA 6.1: Haverá formação de cadastro de reserva neste pregão?

Resposta: Não se aplica

7 – Referente ao cadastro do pregão na Plataforma

PERGUNTA 7.1: O Lote 01 é composto por dois itens, porém na plataforma do BBMNET foi cadastrado de forma separada, está correto?

Resposta: Tópico foi retificado pela DLCA

PERGUNTA 7.2: Os lances serão pelo valor global do lote?

Resposta: os lances seguirão o critério de disputa e julgamento por lote.

8 – Proposta inicial escrita

PERGUNTA 8.1: Necessário enviar junto a plataforma do BBMNET uma ficha técnica?

Resposta: a inclusão da proposta final contendo a descrição completa dos itens/lote deve ser enviada junto dos documentos de Habilitação.

PERGUNTA 8.2: É necessário incluir algum documento no portal antes da abertura da licitação?

Resposta: o envio de documentos de habilitação será durante a etapa de habilitação.

9 - Item 1 – Camiseta polo manga curta

PERGUNTA 9.1 - Analisando a tabela de medidas, observa-se que as medidas de comprimento das mangas estão curtas. Está correta essa informação ou será enviada uma nova tabela?

Resposta: A Tabela de Medidas está correta e consta no Item 01 das Especificações Técnicas.

10 - LAUDOS

PERGUNTA 10.1 - Observamos que no edital não consta nenhuma informação sobre apresentação de Laudos dos uniformes junto com as amostras e em nenhuma outra fase para homologação do processo. Sendo assim, é correto presumir que não será necessária a apresentação de laudos? Se porventura a licitante vencedora tiver que apresentar laudos têxteis, é necessário informar e relacionar os ensaios que devem ser realizados, resultados esperados e tolerâncias?

Resposta: Sim, resguardado a realização de diligências conforme prevê a Lei de Licitações.

PERGUNTE 10.2 - Se sim, quais laudos devemos apresentar?

Resposta: Não se aplica.

Rua da Liberdade nº 431, Jardim Santa Rita de Cássia – CEP: 12.914-070 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7211 – Fax (11) 4033-3180

www.braganca.sp.gov.br / e-mail: educacao@braganca.sp.gov.br



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

PERGUNTA 10.3 - Se sim, qual será o prazo para o envio? Eles deverão ser entregues juntos as amostras?

Resposta: Não se aplica.

11 - AMOSTRAS

PERGUNTA 11.1 - As amostras deverão ser entregues em qual tamanho de peças?

Resposta: Conforme descrito no item 3.3 do Termo de Referência.

PERGUNTA 11.2 - As amostras necessitam estar personalizadas?

Resposta: Conforme descrito no item 3.1 do Termo de Referência.

PERGUNTA 11.3 - Quando informado que o prazo da amostra será contado a partir da postagem, podemos considerar então que teremos 20 dias corridos para fazer a postagem das amostras? Mesmo que ela chegue ao destino depois de 20 dias corridos da convocação?

Resposta: Conforme item 13.19 as amostras deverão ser entregues no prazo estipulado no edital. A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista não se responsabiliza por envio por correios e/ou transportadoras, muito embora não seja vetado tal procedimento.

12 - CAMISETA POLO

PERGUNTA 12.1 - Na gola retilínea informada a medida de 8,0cm pronta, no entanto, a soma das medidas da gola está dando 7,5cm. Qual das duas medidas deve ser considerada? 8,0cm ou 7,5cm?

Resposta: Gola polo retilínea personalizada 100% acrílico com 8,0 cm de largura pronta, conforme Especificações Técnicas – item 01.

PERGUNTA 12.2 - A estampa da camiseta terá 7cm de base, a altura poderá ser proporcional?

Resposta: Conforme Especificações Técnicas, item 01 Estampa

13 - BERMUDA

PERGUNTA 13.1 - O tecido que será confeccionado será em qual estrutura? A licitante pode considerar helanca?

Resposta: Conforme Especificações Técnicas – item 02

PERGUNTA 13.2 - Para o diâmetro do brasão, será 7cm de altura e largura proporcional, ou será 7 cm para altura e largura?

Resposta: Conforme Especificações Técnicas – item 02 Estampa

PERGUNTA 13.3 - A fonte do silkscreen deverá ser em Arial branca 1,5 cm de altura e largura proporcional, igual descritivo nas observações da camiseta?

Resposta: O descritivo mencionado neste questionamento se refere a gola da camiseta, a bermuda vide item 02 - Estampa.

14 - SHORT SAIA

PERGUNTA 14.1 - O tecido que será confeccionado será em qual estrutura? A licitante pode considerar helanca?

Resposta: Conforme Especificações Técnicas – item 03

Rua da Liberdade nº 431, Jardim Santa Rita de Cássia – CEP: 12.914-070 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7211 – Fax (11) 4033-3180

www.braganca.sp.gov.br / e-mail: educacao@braganca.sp.gov.br



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P
PROC. Nº 28.450/2024
FOLHA Nº _____
VISTO: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

PERGUNTA 14.2 - Para o diâmetro do brasão, será 7cm de altura e largura proporcional, ou será 7 cm para altura e largura?

Resposta: Conforme Especificações Técnicas – item 03 Estampa

PERGUNTA 14.3 - A fonte do silkscreen deverá ser em Arial branca 1,5 cm de altura e largura proporcional, igual descritivo nas observações da camiseta?

Resposta: O descritivo mencionado neste questionamento se refere a gola da camiseta, o short saia vide item 03 - Estampa.

PERGUNTA 14.4 - A saia do short-saia será pregada em uma das laterais dos shorts ou nas duas laterais? Se for presa em apenas uma das laterais informar em qual.

Resposta: Conforme Especificações Técnicas – item 03

Bragança Paulista, 27 de novembro de 2024.

Tatiana Canquerini Leal
Resp/ p/ Secretaria Municipal de Educação